



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ■ EDIÇÃO nº 1515

FÁTIMA DO SUL-MS, 11 DE JUNHO DE 2026

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 182/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Públicos Municipais, relacionados no Anexo Único desta, Lotados nas diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme **(B.I.M)**, nos Termos dos Artigos 161 e 171 da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos oito dias do mês junho ano de dois mil e vinte e seis (08.06.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº.182/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO	PRAZO	PRORROGAÇÃO	PERIODO
ABIZAEAL FIALHO DE CARVALHO	AG. DE MANUTENÇÃO PREDIAL	60 DIAS	SIM	13.05.2026 A 11.07.2026
ANDREIA ANDRADE DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15 DIAS	NÃO	20.05.2026 A 03.06.2026
GLAUCIA SAYURI YASUNAKA	TÉC. DE SERV. ORGANIZACIONAIS	60 DIAS	NÃO	06.05.2026 A 04.07.2026
JAQUELINE GONÇALVES VIEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	05 DIAS	NÃO	05.05.2026 A 09.05.2026
JAQUELINE GONÇALVES VIEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	07 DIAS	NÃO	25.05.2026 A 31.05.2026
JAQUELINE SANTOS DE GODOY	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15 DIAS	NÃO	13.05.2026 A 27.05.2026
JAILSON GOMES DA CRUZ	AG. DE MANUTENÇÃO URBANA	06 DIAS	NÃO	17.05.2026 A 22.05.2026
LARISSA VITÓRIA ALEXANDRE BRAZ	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05 DIAS	NÃO	11.05.2026 A 15.05.2026
LEONEL ADÃO	AUX. DE SERV. OPERACIONAIS	11 DIAS	NÃO	25.05.2026 A 04.06.2026
LEILA CIPRIANO DA SILVA DE VASCONCELOS	AG. DE CONSERV. E MANUTENÇÃO	30 DIAS	NÃO	12.05.2026 A 10.06.2026
LEOCINDO LOPES FERREIRA	AUX. DE SERV. OPERACIONAIS	14 DIAS	NÃO	05.05.2026 A 18.05.2026
MARCIA DIAS DA SILVA FERNANDES	AGENTE DE MERENDA	180 DIAS	SIM	12.05.2026 A 07.11.2026
MARIA ARAÚJO DA SILVA	MOTORISTA ESCOLAR	05 DIAS	NÃO	11.05.2026 A 15.05.2026
MONICA APARECIDA VANZIM DA SILVA	PROFESSOR	30 DIAS	NÃO	18.05.2026 A 16.06.2026
MOURACI FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERV. OPERACIONAIS	10 DIAS	NÃO	12.05.2026 A 21.05.2026
RENATA CERQUEIRA DE CASTRO	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	60 DIAS	SIM	11.05.2026 A 09.07.2026
ROSA MONICA ANDRÉ SOARES	AG. DE CONSERV. E MANUTENÇÃO	15 DIAS	NÃO	18.05.2026 A 01.06.2026

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO CMAS Nº17/2026**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Programa Criança Feliz para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fátima do Sul/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal Nº 707 de dezembro de 1994 e pela legislação que regulamenta a Política de Assistência Social,

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e deliberação do Plano de Ação do Programa Criança Feliz para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO que o Programa Criança Feliz tem como objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, fortalecer vínculos familiares, comunitários e apoiar gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Ação contendo metas, estratégias, atividades e previsão de atendimento para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do plenário do CMAS, em reunião realizada em 10 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Programa Criança Feliz para o exercício de 2026, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Plano de Ação aprovado contempla as metas, estratégias e ações voltadas ao acompanhamento de gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, por meio de visitas domiciliares e articulação intersetorial.

Art. 3º A execução das ações deverá observar as diretrizes estabelecidas pelo Programa Criança Feliz, pela Política Nacional de Assistência Social e demais normativas vigentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Fátima do Sul/MS, 10 de junho de 2026.

Célia Aparecida Cabral de Oliveira
Presidente do CMAS

EXTRATOS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2026 EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

SOCIEDADE PARCEIRA: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS DE FÁTIMA DO SUL

OBJETO DA PARCERIA: Formalização de parceria entre o Município de Fátima do Sul, MS, e a Organização da Sociedade Civil - APAE, com vistas a transferência de recursos financeiros para a **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS DE FÁTIMA DO SUL**, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, por indicação de Emenda Parlamentar, transferidos através da Ordem Bancária nº 4644, para o pagamento de despesas de manutenção e operacionalização, assim como para o pagamento de pessoal, obrigações tributárias e previdenciárias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 31, inciso II e 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal Nº. 112/GP/17, de 06 de dezembro de 2017.

DA IMPUGNAÇÃO: Conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº. 13.019/2014, admite-se a impugnação a justificativa apresentada no prazo de 05 (cinco) dias, contados de publicação.

DATA: 11/06/2026

ASSINATURA: Marcelo Figueiredo de Almeida, Gerente de Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2026
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E
INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

SOCIEDADE PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÁTIMA DO SUL DE FÁTIMA DO SUL - APAE

OBJETO DA PARCERIA: Formalização de parceria entre o Município de Fátima do Sul, MS, e a Organização da Sociedade Civil - APAE, com vistas a transferência de recursos financeiros para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÁTIMA DO SUL, MS** □ **APAE**, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, por indicação de Emenda Parlamentar, transferidos através da Ordem Bancária nº 4642, para serem aplicados na cobertura de despesas de manutenção e custeio da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÁTIMA DO SUL – APAE.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 31, inciso II e 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal Nº. 112/GP/17, de 06 de dezembro de 2017.

DA IMPUGNAÇÃO: Conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº. 13.019/2014, admite-se a impugnação a justificativa apresentada no prazo de 05 (cinco) dias, contados de publicação.

DATA: 11/06/2026

ASSINATURA: Marcelo Figueiredo de Almeida, Gerente de Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS.

IPREFSUL**PORTARIA Nº. 011/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO do Instituto Municipal Previdência Social Dos Servidores de Fatima Do Sul – MS – IPREFSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n. 970/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, ao servidor **DEVALDO AUGUSTO BARBOSA**, matrícula 65/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Classe G, Referência I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, com fundamento nos art. 43 da Lei Complementar nº 970/2005, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de junho de 2026. (Processo n. 2026.04.07111P)

Fátima do Sul – MS, 11 de junho de 2026.

OSVALDO VIEIRA DOS SANTOS

Diretor-Presidente Interino

IPREFSUL

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FÁTIMA DO SUL
C.N.P.J.: 11.968.869/0001-40
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 060/2026, de 11 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 850.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP	
07.001.4.122.2.2009-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$850.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	850.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001.15.451.8.1007-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$350.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00
10.001.15.451.8.1013-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$200.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
10.001.15.451.8.1008-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$300.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Junho de 2026.**

WAGNER ROBERTO PONSIANO

..958-**

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 11.968.869/0001-40
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 061/2026, de 11 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 513.287,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.002.10.302.10.2060-4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$513.287,00

1.601.3110.000000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

513.287,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$513.287,00

1.601.3110.000000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

513.287,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Junho de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

..958.**

Prefeito Municipal